LEI Nº 2.655, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.910, de 1° de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei nº 1.910, de 1° de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do art. 1°-A com a seguinte redação:

"Art. 1º-A Mediante prévia justificativa, o serviço público de que trata o artigo anterior poderá ser executado diretamente pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º No caso do *caput*, o local destinado às instalações do Terminal Rodoviário de passageiros poderá ser objeto de locação, por meio de regular processo licitatório, devendo a edificação atender às necessidades mínimas previstas na presente Lei.
§ 2° O prazo do contrato de locação poderá se estender pelo mesmo prazo previsto no art. 1°.
§ 3° Fica assegurado o reajuste anual do preço da locação, com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses". (N.R.)

Art. 2° O art. 2° da Lei nº 1.910, de 1° de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido de inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 2°.....
.....
III - Execução direta: a exploração e a administração de Terminal Rodoviário do Município de São Lourenço do Oeste pela administração pública municipal". (N.R.)

Art. 3° O art. 4° da Lei nº 1.910, de 1° de dezembro de 2010, passa a vigorar a crescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 4°.....
.....
Parágrafo único. Na execução direta, as receitas de que trata este artigo serão destinadas exclusivamente ao Município". (N.R.)

Art. 4° Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.910, de 1° de dezembro 2010, naquilo em que não modificadas pontualmente pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de março de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 07 / 03 / 2022
Lenir
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02